



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PROCESSO: 4171/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2018

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item 6.4 do Anexo I – Termo de Referência.

Prazo de entrega: Será efetuada diariamente conforme item 6.4 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NOVA ALVES NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4171/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de preços de materiais de consumo na espécie “água mineral sem gás”**, para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: L.H. DURANS PINHEIRO	
CNPJ: 12.532.115/0001-06	FONE/FAX: (98) 3232-6879
ENDEREÇO: Praça São Roque, nº 14-Lira – São Luís - MA CEP: 65.026-240	
REPRESENTANTE LEGAL: LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO	
CPF Nº.224.559.030-00	
RG Nº. 047576642013-0	
DADOS BANCÁRIOS: 237 Bradesco; AG: 1319 CC 112936-8 E-mail: henrriquepinheirohp@hotmail.com	

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ITEM 01

ITEM	MATERIAL	QUANT	MARCA	UND.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água mineral sem gás em garrafão de 20 (Vinte) litros, com validade de 03 meses, após o envasamento.	10.000	MAR DOCE	GARRAFÃO	3,80	38.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01						RS 38.000,00

ITEM 02

ITEM	MATERIAL	QUANT	MARCA	UND.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Água mineral sem gás, em copo de 200 ml, com validade de 12 meses, após envasamento. Em caixa com 48 unidades.	10.000	MAR DOCE	CX	15,63	156.300,00
VALOR TOTAL DO ITEM 02						RS 156.300,00

Assinatura manuscrita



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ITEM 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	MATERIAL	QUANT	MARCA	UND.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Água mineral sem gás, em garrafa pet descartável de 330 ml, com validade de 12 meses após o envasamento. Em bandeja com 24 garrafas.	10.000	MAR DOCE	Bandeja	14,50	145.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 03						RS 145.000,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO						RS 339.300,00

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

2



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 17.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2018.

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2018 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e pelo Fornecedor Beneficiário.

São Luís, 08 de fevereiro de 2019.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NOVA ALVES NETO**

**LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO
L.H. DURANS PINHEIRO**

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL

VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES
MEMBRO DA CPL